

- I – analisar aspectos do comportamento social e organizacional, considerando as relações de trabalho e os processos internos da Instituição;
- II – realizar estudos sobre conflitos decorrentes de divergências entre interesses individuais, coletivos e os objetivos institucionais, com vistas à tomada de decisões;
- III – desenvolver estudos e propor ações que favoreçam a cooperação, a participação e a ação coletiva no ambiente institucional;
- IV – analisar os impactos sociais das práticas e dos processos administrativos na vida funcional e social dos servidores;
- V – elaborar estudos, relatórios técnicos, diagnósticos sociais e pareceres em matérias relacionadas à sua área de formação;
- VI – participar de equipes multiprofissionais, contribuindo em projetos, programas e ações de interesse da Instituição;
- VII – avaliar políticas públicas, examinando seus fundamentos, seus impactos sociais e sua viabilidade, mediante pareceres técnicos e diagnósticos;
- VIII – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;
- IX – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Descrição sumária das atribuições:

- I – elaborar minutas de proposições legislativas e adequá-las à técnica legislativa;
- II – sugerir alternativas para a ação parlamentar e legiferante, pertinentes ao assessoramento requerido;
- III – realizar estudos e atender a consultas sobre assuntos vinculados ao exercício do mandato legislativo no âmbito da Assembleia Legislativa;
- IV – redigir minutas de pronunciamentos parlamentares destinadas à participação do Deputado em sessões e eventos especiais decorrentes do exercício do mandato;
- V – elaborar normas de âmbito interno e recomendações com vistas ao aperfeiçoamento da técnica legislativa;
- VI – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;
- VII – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – CONTROLE INTERNO

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Descrição sumária das atribuições:

- I – Realizar atividades relacionadas à orientação, à prevenção, à auditoria, aos estudos, às análises, aos levantamentos e à avaliação:
 - a) do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como da execução orçamentária do Poder Legislativo;
 - b) da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Poder Legislativo, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado;
 - c) dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;
 - d) das tomadas e prestações de contas de quaisquer responsáveis pela gestão de recursos públicos nos órgãos do Poder Legislativo Estadual, junto ao controle externo;
 - e) necessárias à apuração de atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos, sem prejuízo das atribuições da Comissão de Ética e Inquérito Administrativo;
 - f) da eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos;
 - g) do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do Poder Legislativo Estadual;
 - h) da contratação e da execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações da Assembleia Legislativa, bem como de sua conformidade com as normas e os princípios administrativos;
 - i) de apoio e orientação prévia aos gestores para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Estadual;
 - j) da produção e do fornecimento de informações gerenciais e estratégicas, a partir do acompanhamento da gestão orçamentária, fiscal e administrativa do Poder Legislativo Estadual;
 - k) da elaboração de procedimentos operacionais das atividades administrativas e legislativas, com identificação de riscos e implantação de controles;
 - l) da promoção da transparência da gestão pública, com o acesso do cidadão a informações acerca da aplicação dos recursos públicos e de seus resultados;
 - m) do monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações do controle externo, da auditoria interna e das informações estratégicas de controle;
 - n) da ética na gestão pública;
 - o) de outras áreas correlatas, nos termos da legislação vigente.
- II – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual, no âmbito das competências da controladoria, quando solicitado;
- III – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Descrição sumária das atribuições:

- I – analisar, projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas de informação e soluções de software que atendam às necessidades institucionais;
- II – elaborar soluções de software, com variados graus de complexidade, mediante o uso das linguagens de programação adequadas a cada contexto;
- III – implementar e manter medidas de segurança da informação no desenvolvimento de software, com aplicação de práticas de codificação segura e proteção de dados pessoais;
- IV – prestar suporte técnico especializado aos sistemas e softwares desenvolvidos ou mantidos pela Instituição;
- V – colaborar em estudos e na proposição de novos métodos e processos de desenvolvimento de software, com aplicação de conceitos avançados de programação;
- VI – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;
- VII – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – DESIGN GRÁFICO

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Design Gráfico ou Design, com habilitação em Design Gráfico, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Descrição sumária das atribuições:

- I – contribuir para a manutenção da identidade visual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com orientação da sua correta aplicação em todo o material gráfico veiculado ao público interno e externo;
- II – desenvolver o planejamento editorial e de impressão, o projeto gráfico e a diagramação do conteúdo de publicações institucionais;
- III – desenvolver e acompanhar a elaboração de ilustrações para publicações institucionais;
- IV – acompanhar e dirigir sessões fotográficas e videográficas previstas nos projetos gráficos, bem como ilustrações executadas por terceiros;
- V – realizar o tratamento de imagens digitais para os materiais gráficos, quando necessário;
- VI – desenvolver projetos de identidade visual institucional para os mais variados fins;
- VII – desenvolver material gráfico ou eletrônico institucional;
- VIII – desenvolver projetos de comunicação visual, observada a legislação e a normatização vigentes;
- IX – desenvolver projetos de painéis institucionais, de estandes e de exposições, bem como acompanhar sua instalação;
- X – desenvolver, no campo digital, a interface gráfica de sites eletrônicos, apresentações de slides, materiais multimídia e sistemas de tecnologia da informação;
- XI – acompanhar a produção do material gráfico, com o objetivo de garantir a correta aplicação do projeto gráfico e a qualidade dos acabamentos;
- XII – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;
- XIII – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – DIREITO

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Descrição sumária das atribuições:

- I – prestar consultoria e assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões, aos Parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo Estadual mediante a emissão de pareceres, notas técnicas, informações e orientações sobre matérias de natureza jurídica e legislativa;
- II – emitir pareceres no âmbito do controle interno prévio de constitucionalidade das proposições legislativas, em assessoramento à Comissão de Constituição,